



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 0214/2018

AUTORES: Vereadores João Batista Gonçalves e Walter Geraldo de Araújo

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implantação do projeto “Bueiro Inteligente” como forma de aperfeiçoamento do sistema de drenagem das águas pluviais, inclusive, exigindo do proprietário da gleba a ser parcelada a responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura necessárias à sua ocupação, nos termos da alínea “b” do § 1º do artigo 11, da Lei Complementar n.º 216, de 4 de agosto de 2004, adotando esse modelo de bueiro em nossa cidade e na implantação de rede pluvial nos novos loteamentos.

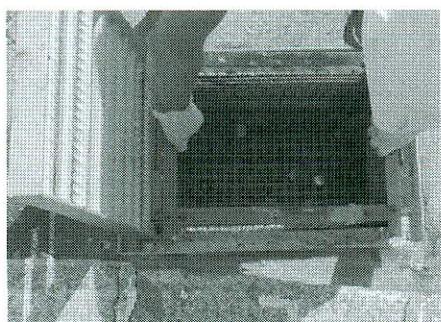
JUSTIFICATIVA:

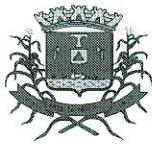
O “Bueiro Inteligente” é um cesto instalado no interior do bueiro, que funciona como um filtro, permitindo a passagem da água, mas retendo resíduos sólidos e, consequentemente, impedindo que a sujeira escoe para a rede pluvial, entupindo-a.

Com esse mecanismo, o cesto, ao atingir capacidade máxima, é esvaziado pela equipe de manutenção, possibilitando maior praticidade no trabalho de limpeza do bueiro, comparado ao que acontece hoje, já que a limpeza dos bueiros e galerias de águas pluviais é difícil, demanda tempo e mão de obra.

Dessa forma, a implantação de cestos móveis coletores de lixos certamente gerará eficácia e economia, proporcionando a diminuição da poluição pela retirada dos lixos que são despejados em nossos rios e córregos, além de possibilitar o aproveitamento dos resíduos retirados orgânicos, uma vez que tais resíduos poderão ser utilizados como fonte de adubos.

Portanto, a proposta traz uma alternativa prática para a manutenção e limpeza dos bueiros, na medida em que, sem grande modificação ao sistema de captação pluvial, impede o entupimento dos bueiros e, por conseguinte, os alagamentos que ocorrem pela obstrução das galerias de águas pluviais, as quais, além de ter sua capacidade de escoação insuficiente, sofrem com o acúmulo de lixo trazido pelas enxurradas.





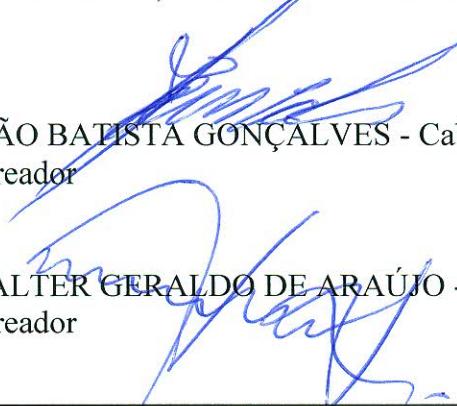
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

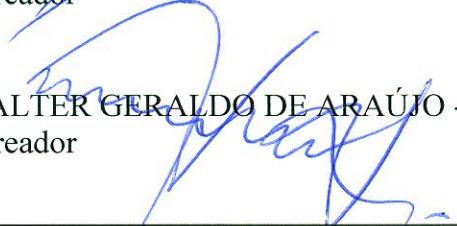
Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Patos de Minas, 30 de outubro de 2018.


JOÃO BATISTA GONÇALVES - Cabo Batista
Vereador


WALTER GERALDO DE ARAÚJO - Waltinho da Polícia Civil
Vereador

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 8/11/2018, por 15 votos.


FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: